
OPERAÇÃO
B·R·O·Bró
PIAUÍ
PIAUÍ
2026
PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL
DEFESA CIVIL
PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ
SEDEC/PI
TERESINA, 07 DE JULHO DE 2026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Rafael Tajra Fonteles

Governador de Estado

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

Eduardo Apolônio

Secretário Estadual de Defesa Civil

ELABORAÇÃO DO PLANO

Werton Francisco Rios da Costa Sobrinho

Diretor de Prevenção e Mitigação — SEDEC/PI

Valdite Leão

Gerente de Prevenção e Mitigação – SEDEC/PI

Indira Gandhi Bezerra de Sousa

Gerente de Resposta— SEDEC/PI

Matthaus Mariano de Sousa Silva

Técnico do Setor de Resposta — SEDEC/PI

Renan

Estagiário do Setor de Resposta — SEDEC/PI

Michell Francisco da Cunha Coelho

Coordenador do Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CEGRID) — SEDEC/PI

Mariana Medeiros Silva

Coordenadora de Projetos Sociais e Comunitários — SEDEC/PI

Francisco Wellington de Araujo Sousa

Coordenador de Ensino e Capacitação — SEDEC/PI

APRESENTAÇÃO

O Estado do Piauí enfrenta, de forma recorrente, os efeitos de longos períodos de estiagem que se traduzem em riscos concretos à população: incêndios florestais, escassez hídrica e insegurança alimentar. Nos últimos anos, esses eventos se tornaram uma condição estrutural do território piauiense, exigindo do Estado uma resposta cada vez mais coordenada, ágil e tecnicamente qualificada. A atuação da SEDEC/PI, no entanto, não se limita à resposta: contempla também uma atuação preventiva permanente, voltada a reduzir a ocorrência e a gravidade desses eventos antes que se tornem emergências. Esse cenário ganha ainda mais relevância em 2026, ano para o qual organismos internacionais e nacionais apontam probabilidade superior a 80% de consolidação do fenômeno El Niño, o que reforça a urgência do planejamento antecipado consolidado neste Plano.

Este Plano de Contingência Estadual consolida, em um único instrumento, a atuação da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí (SEDEC/PI) diante das principais contingências do período crítico. Ele define papéis, gatilhos de acionamento e fluxos de resposta claros para cada órgão envolvido, fortalecendo a articulação entre o Estado, os municípios e as instituições parceiras.

Mais do que um documento técnico, este Plano representa um compromisso institucional com a proteção da população piauiense e com a construção de uma cultura de prevenção e preparação diante dos desafios impostos pelas mudanças climáticas.

Eduardo Apolônio

Secretário Estadual de Defesa Civil do Piauí

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 2
1. IDENTIFICAÇÃO 4
2. BASE LEGAL 6
3. JUSTIFICATIVA E CONTEXTO 7
4. OBJETIVOS 9
4.1 Objetivo Geral 9
4.2 Objetivos Específicos 9
5. CONTINGÊNCIAS 10
5.1 Contingência I — Segurança Hídrica 10
5.2 Contingência II — Incêndios Florestais e Queimadas 11
5.3 Contingência III — Segurança Alimentar 12
5.4 Contingência IV — Ondas de Calor 12
6. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO - GOVERNANÇA 14
6.1 Eixo de Monitoramento e Alerta 14
6.2 Eixo de Ações Prevencionistas 15
6.3 Eixo de Ações Preparatórias 16
6.4 Eixo de Ações de Resposta 17
6.4.1 Fluxos de Resposta por Contingências 17
6.4.2 Reconhecimento Federal e Acesso a Recursos 21
7 COMUNICAÇÃO DE RISCO 22
8 INDICADORES E METAS DE MONITORAMENTO 23
9 LISTA DE CONTATOS OPERACIONAIS 24
10 REVISÃO E ATUALIZAÇÃO 25

1. IDENTIFICAÇÃO

Quadro 1 – Identificação do Plano

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO	
Órgão responsável	SEDEC/PI — Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí
Período de vigência	Jul/2026 a Jul/2027
Versão	1.0
Data de elaboração	04/07/2026

Fonte: SEDEC/PI (2026)

2. BASE LEGAL

Este Plano de Contingência fundamenta-se nas seguintes normas:

1. Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012 — institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), com alterações posteriores pela Lei n° 14.750/2023;

2. Decreto Estadual n° 24.513/2026 — institui o Pacto Piauí sem Queimadas e regulamenta o Plano Estadual de Ações Integradas de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais (PAIF-PI), atribuindo à SEDEC/PI a Coordenação Geral;

3. Decreto Estadual n° 23.715, de 8 de abril de 2025 — institui o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC), com diretrizes para a gestão integrada de riscos e desastres sob coordenação da SEDEC/PI;

4. Portaria MDR n° 260, de 2 de fevereiro de 2022 — disciplina o reconhecimento federal de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública e a utilização do S2iD;

5. Contrato de Concessão n° 648/2024 — regula o Sistema Água e Vida, incluindo o atendimento por caminhões-pipa às comunidades afetadas pela seca e estiagem, executado por MRAE, AGRESPI e Águas do Piauí;

6. Resolução AGRESPI n° [XXX]/2026 — institui o rito especial de atendimento por carro-pipa em situação de calamidade por seca.

3. JUSTIFICATIVA E CONTEXTO

O Estado do Piauí está localizado na região Nordeste do Brasil, com território de aproximadamente 251 mil km², dividido em 224 municípios. Situado em zona de transição entre os biomas Cerrado e Caatinga, o estado apresenta condições climáticas marcadas por irregularidade pluviométrica e longos períodos de estiagem. A região hidrográfica do rio Parnaíba exerce papel central tanto no abastecimento de água quanto nos riscos de inundação em municípios ribeirinhos, enquanto outras regiões do território piauiense, como o semiárido, enfrentam de forma recorrente os efeitos da seca prolongada sobre a agricultura, a pecuária e o abastecimento hídrico das comunidades rurais.

Esse cenário se reflete diretamente nos números mais recentes. Segundo o Relatório de Levantamento do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TC/014307/2025), 64,73% dos 224 municípios piauienses já decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública, e o número de municípios em emergência saltou de 59 em 2024 para 117 em 2025, o que evidencia que esse tipo de evento deixou de ser exceção para se tornar uma condição estrutural do estado.

Atualmente, apenas 119 municípios piauienses possuem Coordenações Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs) formalizadas, o que limita significativamente a capacidade de planejamento preventivo, monitoramento, preparação e resposta autônoma frente a desastres na maior parte do estado.

Essa limitação técnica e operacional reforça a dependência dos municípios em relação ao apoio estadual, especialmente no que diz respeito à elaboração de planos de contingência, mapeamento de áreas de riscos, implementação de ações preventivas, acesso ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e ao reconhecimento federal de situação de emergência ou calamidade pública. Sem o suporte técnico da SEDEC/PI, muitos municípios não conseguem formalizar corretamente seus pedidos de reconhecimento, perdendo o acesso a recursos federais essenciais para a resposta e recuperação.

O agravamento desse cenário está diretamente associado ao fenômeno El Niño, que consiste no aquecimento anormal das águas do Oceano Pacífico Equatorial e provoca efeitos climáticos expressivos no Nordeste (NE) brasileiro. O Piauí integra o grupo de estados com maior risco de secas severas associadas ao fenômeno, ao lado de outros estados do NE, como Maranhão, Tocantins e Bahia (Costa, 2012; Araujo *et al*, 2013). Durante o El Niño de 2015/2016, o Piauí foi o estado mais atingido da região do Matopiba, registrando perdas agrícolas entre 50% e 55% (INSTITUTO ÁGUA E SANEAMENTO, 2026; Marengo; Cunha; Alves, 2016). Para 2026, organismos internacionais e nacionais apontam probabilidade superior a 80% de consolidação do fenômeno, o que reforça a necessidade de planejamento antecipado (INPE et al., 2026).

Os principais riscos inerentes ao Piauí nesse contexto são a estiagem prolongada, o comprometimento dos reservatórios hídricos, a elevação do número de focos de incêndio florestal, com destaque para o período de julho a setembro, quando o Matopiba concentra o maior potencial de propagação de queimadas, em razão da combinação entre estiagem prolongada, altas temperaturas e uso do fogo (TERRA, 2026; INPE et al., 2026), e o agravamento da insegurança alimentar nas populações rurais mais vulneráveis.

Diante desse cenário, a SEDEC/PI integra suas ações a um conjunto de instrumentos já existentes, alinhando o presente Plano de Contingência ao Plano de Fogo da SEMARH, à Operação Água e Vida e às diretrizes do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC), instituído pelo Decreto Estadual n° 23.715/2025.

Soma-se a isso o Termo de Cooperação firmado entre a SEDEC/PI, o Ministério Público do Piauí (MPPI) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), que tem como objetivo fortalecer institucionalmente as Defesas Civis municipais por meio de orientação técnica e sensibilização dos gestores locais, contribuindo diretamente para reduzir as fragilidades identificadas neste diagnóstico.

Soma-se a esse cenário a intensificação das ondas de calor observadas nos últimos anos, fenômeno diretamente associado à estiagem prolongada e às mudanças climáticas, e que impõe riscos crescentes à saúde da população, sobretudo aos grupos mais vulneráveis. Essa nova frente de atuação demanda monitoramento contínuo e articulação interinstitucional, justificando sua incorporação como eixo específico deste Plano de Contingência.

Diante da gravidade e da recorrência dos dados apresentados, a construção deste Plano de Contingência Estadual não representa apenas o cumprimento de uma exigência normativa, mas uma resposta direta e necessária às fragilidades estruturais identificadas. O documento consolida, em um único instrumento, a atuação coordenada da SEDEC/PI nos quatro eixos críticos do período de estiagem, segurança hídrica, incêndios florestais, segurança alimentar e ondas de calor, oferecendo aos municípios um protocolo claro, replicável e alinhado às normativas estadual e federal. Mais do que um documento técnico, este plano se estabelece como ferramenta estratégica de governança, capaz de antecipar cenários, reduzir a dependência do improviso e fortalecer a capacidade de resposta do Estado do Piauí diante dos desafios impostos pelas mudanças climáticas.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes, fluxos e responsabilidades para a prevenção e resposta estadual coordenada aos eventos causados pela seca/estiagem no Estado do Piauí, integrando ações da SEDEC/PI às políticas e planos complementares vigentes.

4.2 Objetivos Específicos

- Definir os níveis de alerta e os gatilhos de acionamento para cada eixo de atuação;
- Articular as ações da SEDEC/PI com os planos complementares vigentes (Plano de Fogo/SEMARH e Operação Água e Vida);
- Orientar os municípios na ativação de suas estruturas locais de resposta (COMPDECs e NUPDECs);
- Garantir fluxo ágil de reconhecimento federal e acesso aos recursos correspondentes.
- Monitorar e responder às ondas de calor associadas ao período de estiagem, em articulação com a Secretaria de Estado da Saúde e demais parceiros, protegendo os grupos populacionais mais vulneráveis.

5. CONTINGÊNCIAS

As contingências no período de estiagem estruturam-se em quatro: **i) Segurança Hídrica; ii) Incêndios Florestais e Queimadas; iii) Segurança Alimentar e iv) Ondas de Calor**. Essa organização reflete as principais consequências observadas nesse período crítico e orienta a alocação de esforços institucionais de forma direcionada e eficiente.

Em cada área, a SEDEC/PI exerce papel específico, seja na coordenação, no monitoramento, no apoio técnico aos municípios ou na articulação interinstitucional, atuando de forma integrada com outros órgãos estaduais e federais. Essa atuação não se dá de forma isolada: o presente Plano de Contingência está diretamente articulado ao Plano de Fogo da SEMARH, no âmbito do Pacto Piauí sem Queimadas, e à Operação Água e Vida, consolidando uma resposta coordenada, complementar e alinhada às normativas vigentes.

5.1 Contingência I — Segurança Hídrica

Papel da SEDEC/PI:
A Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí (SEDEC/PI) exerce função de articulação e apoio institucional nas ações de segurança hídrica. Embora não atue na execução direta das operações de abastecimento de água, é responsável por promover a integração entre os governos municipal, estadual e federal, prestando apoio técnico aos municípios na elaboração dos decretos de situação de emergência e na instrução dos processos para obtenção do reconhecimento federal por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD).

Plano articulado: Sistema Água e Vida (Contrato de Concessão n° 648/2024)

Parceiros operacionais:
MRAE, AGRESPI, Águas do Piauí (concessionária)

A execução do atendimento por carro-pipa é realizada de forma articulada entre a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí (MRAE), a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI) e a concessionária Águas do Piauí. À MRAE, na condição de Poder Concedente, compete receber, instruir e consolidar as demandas apresentadas pelos municípios. À AGRESPI cabe regular, priorizar e fiscalizar a prestação do serviço, enquanto a Águas do Piauí é responsável pela execução das rotas de abastecimento por meio de carros-pipa. Nesse processo, a Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí (SEDEC/PI) não integra a cadeia executiva, exercendo exclusivamente função de orientação e apoio técnico aos municípios.

Ações previstas:

- Orientação aos municípios quanto à elaboração de decreto de Situação de Emergência ou Calamidade Pública por seca/estiagem;
- Orientação aos municípios/comunidades quanto à documentação exigida pela MRAE para solicitação de carro-pipa;
- Apoio ao cadastro no S2iD para fins de reconhecimento federal.

Gatilho de acionamento:
Dois gatilhos distintos: (i) gatilho operacional — identificação, a qualquer momento, de necessidade de abastecimento emergencial por carro-pipa, solicitado via MRAE; (ii) gatilho emergencial — publicação de Decreto de Situação de Emergência ou Calamidade Pública por seca/estiagem, que ativa o rito acelerado da Resolução AGRESPI.

5.2 Contingência II — Incêndios Florestais e Queimadas

Papel da SEDEC/PI:
A partir do Nível 3 de gravidade, a SEDEC/PI passa a integrar a Coordenação Operacional (CICOA), atuando na indicação de reservas de água para apoio às equipes de combate e na coordenação das ações de defesa civil, incluindo a adoção de protocolos de evacuação, quando necessário. As operações de combate aos incêndios são conduzidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Piauí (CBMEPI) e pela SEMARH, em articulação com a SEDEC/PI.

Plano articulado: PAIF-PI — Plano Estadual de Ações Integradas de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais do Piauí, no âmbito do Pacto Piauí sem Queimadas (Decreto Estadual n° 24.513/2026).

Parceiros operacionais:
SEMARH, CBMEPI, BOPAER

Como parceiros operacionais regulamentados pelo Decreto Estadual n° 24.513/2026, a SEMARH coordena a execução das ações preventivas (Fases Verde e Amarela) e, na Fase Vermelha, atua conjuntamente com a SEDEC/PI e o CBMEPI. O Batalhão Tático Aeropolicial (BOPAER) é acionado a partir do Nível 3 de gravidade para apoio aéreo e de segurança.

Ações previstas:

- Monitoramento de possíveis sinistros via plataformas disponíveis (INPE/BD Queimadas, CENSIPAM);
- Emissão de alertas preventivos para municípios e população;
- Acionamento do Fluxo de Resposta a Incêndios Florestais, alinhado aos Níveis 0 a 4 do PAIF-PI;
- Apoio à comunicação institucional e campanhas de prevenção alinhadas ao Pacto Piauí sem Queimadas;
- Indicação de reserva de água e apoio logístico a partir do Nível 3;
- Orientação aos municípios para reconhecimento federal e solicitação de recurso via S2iD, em caso de desastre declarado.

Gatilho de acionamento:

Detecção do foco de incêndio (via satélite ou comunicação direta do município/COMPDEC), classificado nos Níveis de Gravidade 0 a 4 do PAIF-PI. A SEDEC/PI passa a integrar formalmente a resposta a partir do Nível 3 (Regional).

5.3 Contingência III — Segurança Alimentar

Papel da SEDEC/PI:

A atuação da SEDEC/PI no eixo de segurança alimentar ocorre por meio da articulação institucional, sob demanda, com órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com empresas privadas, além do apoio ao cadastramento de famílias em situação de insegurança alimentar. Diferentemente dos eixos de escassez hídrica e de incêndios florestais, este eixo ainda não dispõe de um plano operacional formalizado vinculado a um órgão executor específico.

Parceiros operacionais:
SASC, SAF, MDS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC) mantém o Cartão Social (vulnerabilidade social permanente, independe de decreto) e o Auxílio Alimentação (vinculado a município com decreto de Situação de Emergência ou Calamidade Pública). A Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) mantém ações estruturantes de médio prazo, cisternas via PSI/MDS e Programa Garantia-Safra, que reduzem a vulnerabilidade futura à insegurança alimentar decorrente da seca. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) sinalizou a possibilidade de disponibilização de cestas básicas a partir de setembro.

Ações previstas:

- Articulação institucional com órgãos municipais, estaduais e federais, e com empresas privadas, para viabilizar apoio alimentar emergencial;
- Apoio ao cadastramento de famílias em situação de insegurança alimentar, subsidiando a identificação de beneficiários por outros órgãos executores;
- Esclarecimento aos municípios de que o S2iD não é instrumento de liberação de cestas básicas, viabilizando apenas outras modalidades de recursos federais.

Gatilho de acionamento:
Identificada situação de insegurança alimentar decorrente de seca ou estiagem, a SEDEC/PI aciona os órgãos competentes (SASC, SAF, MDS) para verificação de disponibilidade de instrumentos de apoio vigentes.

5.4 Contingência IV — Ondas de Calor

Papel da SEDEC/PI:

Coordenação do monitoramento de risco térmico e articulação interinstitucional para proteção da população, em especial dos grupos vulneráveis. A SEDEC atua na emissão de alertas, na orientação aos municípios sobre medidas preventivas e na integração das ações com a rede de saúde, educação e assistência social, em apoio técnico à Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), responsável pelo manejo clínico e epidemiológico dos agravos relacionados ao calor extremo.

Parceiros operacionais:

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), SEDUC (protocolos escolares), Secretaria de Assistência Social e Prefeituras Municipais

Ações previstas:

- Monitoramento dos índices de temperatura e de umidade relativa do ar, com definição de limiares de acionamento, em parceria com SESAPI;
- Emissão de alertas de onda de calor para municípios e órgãos parceiros;
- Articulação com a SESAPI para vigilância de agravos relacionados ao calor e orientação à rede de saúde;
- Orientação a escolas, em parceria com a SEDUC, sobre hidratação, horários de exposição e adequação de atividades em dias de calor extremo;
- Apoio à proteção de grupos vulneráveis (idosos, crianças, gestantes, população em situação de rua e trabalhadores expostos), em articulação com a Assistência Social;
- Orientação aos municípios para estruturação de pontos de apoio e comunicação de risco à população.

Gatilho de acionamento:

Dois gatilhos distintos: i) gatilho preventivo — ultrapassagem dos limiares de temperatura, sensação térmica e umidade relativa do ar a serem definidos em conjunto com a CEMADEN/INMET, ativando o boletim diário do CEGRID/SAMPECE; ii) gatilho de resposta — emissão de alerta oficial de onda de calor pela CEMADEN/INMET para o território piauiense, que aciona a SEDEC/PI e SEMARH para emissão de alertas municipais, orientação às escolas (SEDUC) e apoio à proteção de grupos vulneráveis junto à Saúde e Assistência Social.

6. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO - GOVERNANÇA

A governança do presente Plano organiza-se em seis níveis complementares:

Quadro 2 – Estrutura de Governança do Plano

NÍVEL	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO PRINCIPAL
Coordenação estadual	SEDEC/PI	Articulação geral, monitoramento, alerta e reconhecimento federal
Operações de incêndios florestais	CBMEPI + SEMARH+ POLÍCIA CIVIL	Combate, perícia, fiscalização, investigação e punibilidade aos infratores em casos de incêndios criminosos.
Recursos hídricos	MRAE + AGRESPI + ÁGUAS DO PIAUÍ	Monitoramento e operação hídrica
Segurança alimentar	SASC + MDS + SAF	Distribuição e cadastramento de famílias afetadas
Ondas de calor	SESAPI - SEMARH- SEDUC	Monitoramento térmico, alerta sanitário e orientação para grupos vulneráveis
Apoio municipal	COMPDECs + APPM	Execução local, decretos e atuação dos NUPDECs

Fonte: Elaboração própria (2026).

Os eixos a seguir organizam a atuação da SEDEC/PI ao longo do ciclo de gestão de riscos, monitoramento, prevenção, preparação e resposta, aplicando-se de forma transversal às contingências de segurança hídrica, incêndios florestais e segurança alimentar tratadas neste Plano.

6.1 Eixo de Monitoramento e Alerta

Este eixo é voltado ao monitoramento de todos os riscos associados ao período de estiagem no Estado do Piauí, incêndios florestais, escassez hídrica, insegurança alimentar e ondas de calor.

A SEDEC/PI atua de forma permanente, por meio das seguintes frentes de monitoramento:

- Monitoramento meteorológico: integração com CENAD, CEMADEN e CIMAN;
- Focos de calor: Uso das plataformas Windy, BDQueimadas/INPE e Painel de Fogo/CENSIPAM com acompanhamento diário no período crítico (julho a novembro);
- Alertas municipais: serão emitidos em parceria com a SEMARH e o CBMEPI
- Comunicação à população: campanhas preventivas alinhadas ao Pacto Piauí sem Queimadas.

O monitoramento do período de estiagem será realizado pelo Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CEGRID) considerado como uma estrutura estratégica da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí (SEDEC/PI), criada para fortalecer as ações de monitoramento com foco na prevenção de situações de risco e desastres no estado. Seu principal objetivo é integrar informações, tecnologias e equipes técnicas para acompanhar continuamente as condições ambientais e climáticas, permitindo a identificação precoce de ameaças e a adoção de medidas preventivas que reduzam os impactos sobre a população.

No contexto de atuação do CEGRID, o monitoramento ambiental e de eventos adversos se torna uma das condições essenciais para seu funcionamento e que possibilita o acompanhamento de eventos hidrometeorológicos, climáticos, geológicos e de planejamento socioespacial na construção de elementos de gestão ambiental para as situações de pré-desastre e pós-desastre no Estado.

Nas ações de monitoramento, destaca-se o papel complementar da Sala de Situação e Monitoramento de Eventos Climáticos (SAMPECE), da SEMARH, que permite o acompanhamento das previsões dos órgãos federais para eventuais situações no território piauiense.

Além do monitoramento, o CEGRID desempenha papel fundamental na gestão de emergências, apoiando a articulação entre instituições estaduais, federais e municipais durante ocorrências de desastres. A estrutura contribui para a emissão de alertas, mobilização de recursos, planejamento de ações e acompanhamento das áreas afetadas, promovendo uma atuação mais rápida e eficiente.

6.2 Eixo de Ações Prevencionistas

Este eixo reúne os projetos e campanhas de caráter preventivo desenvolvidos pela SEDEC/PI, voltados à redução da ocorrência de eventos da seca/estiagem por meio de educação, conscientização e articulação comunitária, conforme detalhado no Quadro 3.

Quadro 3 – Ações do Eixo de Ações Prevencionistas

PROJETOS	SETOR RESPONSÁVEL	CONTINGÊNCIA	DESCRIÇÃO
Blitz B-R-O BRÓ	Diretoria de Prevenção e Mitigação	Ondas de Calor e Incêndios	Orientação para campanhas educativas em locais de grande circulação (feiras, praças, terminais), com distribuição de material informativo sobre riscos de calor extremo, hidratação e prevenção de insolação, realizada em parceria com os municípios.
Defesa Civil na Escola	Diretoria de Prevenção e Mitigação	Ondas de Calor e Incêndios	**1. Nota Técnica sobre Ondas de Calor e El Niño:** Documento orientador elaborado pela SEDEC e SESAPI, distribuído às escolas com informações sobre impactos das ondas de calor, sinais de insolação, medidas de proteção e cuidados com grupos vulneráveis. **2. Webinar Virtual:** Evento virtual anual realizado pela SEDEC em parceria com SESAPI e SEDUC, voltado a professores, gestores escolares e coordenadores de NEPDECs. Antecede o Dia Estadual de Prevenção. **3. Dia Estadual de Prevenção a Ondas de Calor:** Ação educativa anual simultânea em todas as escolas do programa, com atividades sobre El Niño, ondas de calor, hidratação, sinais de insolação e papel dos NEPDECs na comunicação de riscos.
Rede Colab	Diretoria de prevenção e Mitigação	Incêndios Florestais	Projeto em parceria com a Codevasf, de implantação de Núcleos comunitários de Proteção e Defesa civil, em comunidades rurais, formando rede de monitoramento e práticas prevencionistas contra incêndios florestais.

Fonte: SEDEC/PI (2026)

6.3 Eixo de Ações Preparatórias

Este eixo reúne os programas de capacitação, planejamento local e fortalecimento da capacidade de resposta dos municípios e voluntários, preparando os agentes envolvidos para atuar antes da ocorrência de eventos críticos, conforme detalhado no Quadro 4.

Quadro 4 – Ações do Eixo de Ações Preparatórias

PROJETOS	SETOR RESPONSÁVEL	CONTINGÊNCIAS	DESCRIÇÃO
Capacita +	Diretoria de Resposta	Segurança Hídrica Incêndios Florestais Ondas de Calor	Programa de capacitação da SEDEC/PI, realizado tanto de forma online como presencial em polos regionais e voltado a gestores, secretários e técnicos municipais. Cada módulo aborda um tema técnico específico, como Operação Carro-Pipa e Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), com o objetivo de capacitar os municípios a requerer corretamente o reconhecimento federal de situação de emergência e a solicitar recursos junto aos Governos Federal e Estadual.
Defesa Civil Prepara	Diretoria de Prevenção e Diretoria de Resposta	Incêndios Florestais	Programa de ação direta nas comunidades, conduzido pelas equipes técnicas da SEDEC/PI, com simulados e atividades de orientação à população sobre procedimentos de segurança e evacuação. No âmbito deste programa, destaca-se a realização de simulados de mesa, seguidos de simulados presenciais, com foco prioritário em municípios de maior incidência de incêndios florestais e queimadas, em consonância com o PAIF-PI
PLANCON	Diretoria de Prevenção	Incêndios Florestais Ondas de Calor	Ação de suporte técnico da SEDEC/PI, na capacitação dos municípios, para a elaboração e atualização de seus Planos Municipais de Contingência (PLANCON), fortalecendo a capacidade de planejamento local frente aos riscos de seca, incêndios e desastres hidrológicos.
Voluntários	Diretoria de Prevenção	Segurança Hídrica Incêndios Florestais Ondas de Calor Segurança Alimentar	Programa de treinamento e cadastro de pessoas para atuarem de forma voluntária junto às ações da Defesa Civil.

Fonte: SEDEC/PI (2026)

6.4 Eixo de Ações de Resposta

Este eixo detalha os fluxos operacionais de resposta da SEDEC/PI para cada contingência, os gatilhos de acionamento e o processo de reconhecimento federal e acesso a recursos, aplicável aos tipos de desastre aqui mencionados.

6.4.1 Fluxos de Resposta por Contingências

6.4.1.1 Em caso de incêndio

A SEDEC/PI dispõe de fluxo operacional específico para orientação municipal em casos de incêndio florestal. A sequência resumida é a seguinte:

1. Recebimento do alerta pela Coordenação Operacional (CICOA), da qual o SEDEC/PI integra junto com SEMARH e CBMEPI, conforme os Níveis de Gravidade 0 a 4 definidos pelo PAIF-PI;
2. A partir do Nível 3 (Regional), indicação de pontos de reserva de água disponíveis para apoio às equipes de combate em campo;
3. Avaliação de risco à integridade física da população: quando identificado, o SEDEC/PI inicia protocolo de evacuação e aciona a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município afetado;
4. Em eventos de Nível 4 (Estadual), apoio direto à Coordenação Geral na articulação com o Governador do Estado para eventual decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, incluindo o acionamento da COBRADE e, quando necessário, do Defesa Civil Alerta (DCA);
5. Registro e encaminhamento de dados ao S2iD para fins de reconhecimento federal, quando aplicável;
6. Emissão de relatório final e retroalimentação do Plano de Contingência com os aprendizados do evento.

Referência: PAIF-PI, Decreto Estadual n° 24.513/2026 (Protocolo de Ação).

Figura 1 – Fluxo de Resposta a Incêndios Florestais

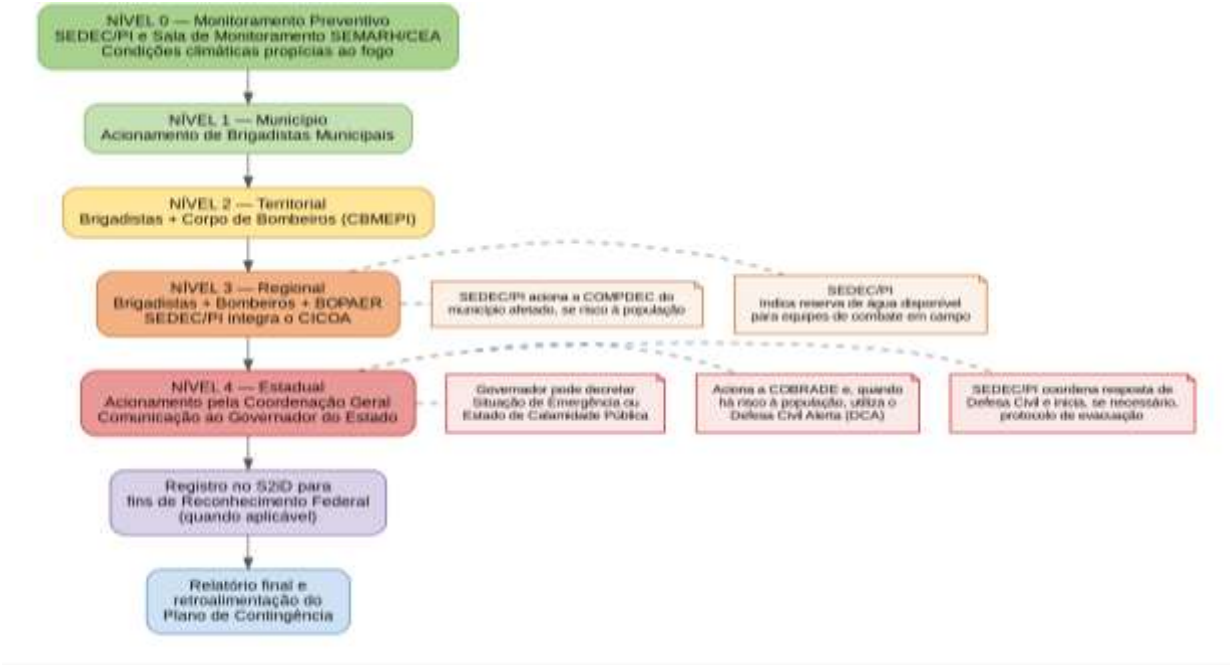

Fonte: Elaboração com IA com base no PAIF

6.4.1.2 Em caso de escassez hídrica

O atendimento emergencial por caminhões-pipa deixou de ser executado diretamente pela SEDEC/PI, passando a ser operacionalizado no âmbito do Contrato de Concessão n° 648/2024, entre a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí (MRAE), a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI) e a concessionária Águas do Piauí. A atuação da SEDEC/PI neste eixo é de caráter orientador e articulador, não executor.

Divisão de responsabilidades:

Quadro 5 – Divisão de Responsabilidades

Órgão	Papel
MRAE	Recebe, instrui e consolida as demandas dos municípios junto à AGRESPI, na qualidade de Poder Concedente.
AGRESPI	Regula o serviço, aplica os critérios de priorização, homologa a Composição de Custo e emite a Ordem de Serviço.
Águas do Piauí (concessionária)	Executa as rotas de entrega de água e presta contas georreferenciadas à AGRESPI.
SEDEC/PI	Orienta os municípios quanto à elaboração de decreto de emergência e ao reconhecimento federal via S2iD. Não integra a cadeia executiva.

Fonte: Elaborado com base na Resolução AGRESPI n° [XXX]/2026 e no Ofício Circular n° 26/2026/SEAD-PI/MRAE.

Fluxo de atuação da SEDEC/PI:

1. Gatilho operacional: a qualquer momento, um município ou comunidade pode identificar a necessidade de abastecimento emergencial por carro-pipa e solicitar atendimento junto à MRAE, independentemente de decreto;

2. Gatilho emergencial: a publicação de Decreto de Situação de Emergência ou Calamidade Pública por seca ou estiagem (municipal, estadual ou federal) ativa automaticamente o rito especial e acelerado da Resolução AGRESPI, flexibilizando os prazos do Anexo XI do Contrato de Concessão;

3. Diante do gatilho emergencial, a SEDEC/PI orienta o município na elaboração do decreto e no cadastro no S2iD, viabilizando o reconhecimento federal e o acesso a recursos complementares;

4. A SEDEC/PI orienta o requerente (município, comunidade ou associação), caso necessário, sobre a documentação exigida junto à MRAE, conforme pessoa física ou jurídica (identidade, CPF/CNPJ, CadÚnico, localização georreferenciada, número de famílias, entre outros, nos termos do Ofício Circular n° 26/2026/SEAD-PI/MRAE);

5. A demanda é encaminhada pelo requerente à MRAE ou diretamente à concessionária Águas do Piauí, nunca aos dois simultaneamente;

6. A MRAE consolida e formaliza o pleito junto à AGRESPI, que aplica os critérios de priorização (número de famílias atendidas e, em caso de empate, ordem cronológica de protocolo) e homologa a Composição de Custo;

7. A AGRESPI emite a Ordem de Serviço; a concessionária executa a rota em até 5 (cinco) dias úteis;

8. A prestação de contas e a comprovação fotográfica georreferenciada da entrega tramitam diretamente entre a concessionária e a AGRESPI, sem participação operacional da SEDEC/PI.

Figura 2 – Fluxo de Resposta à Escassez Hídrica

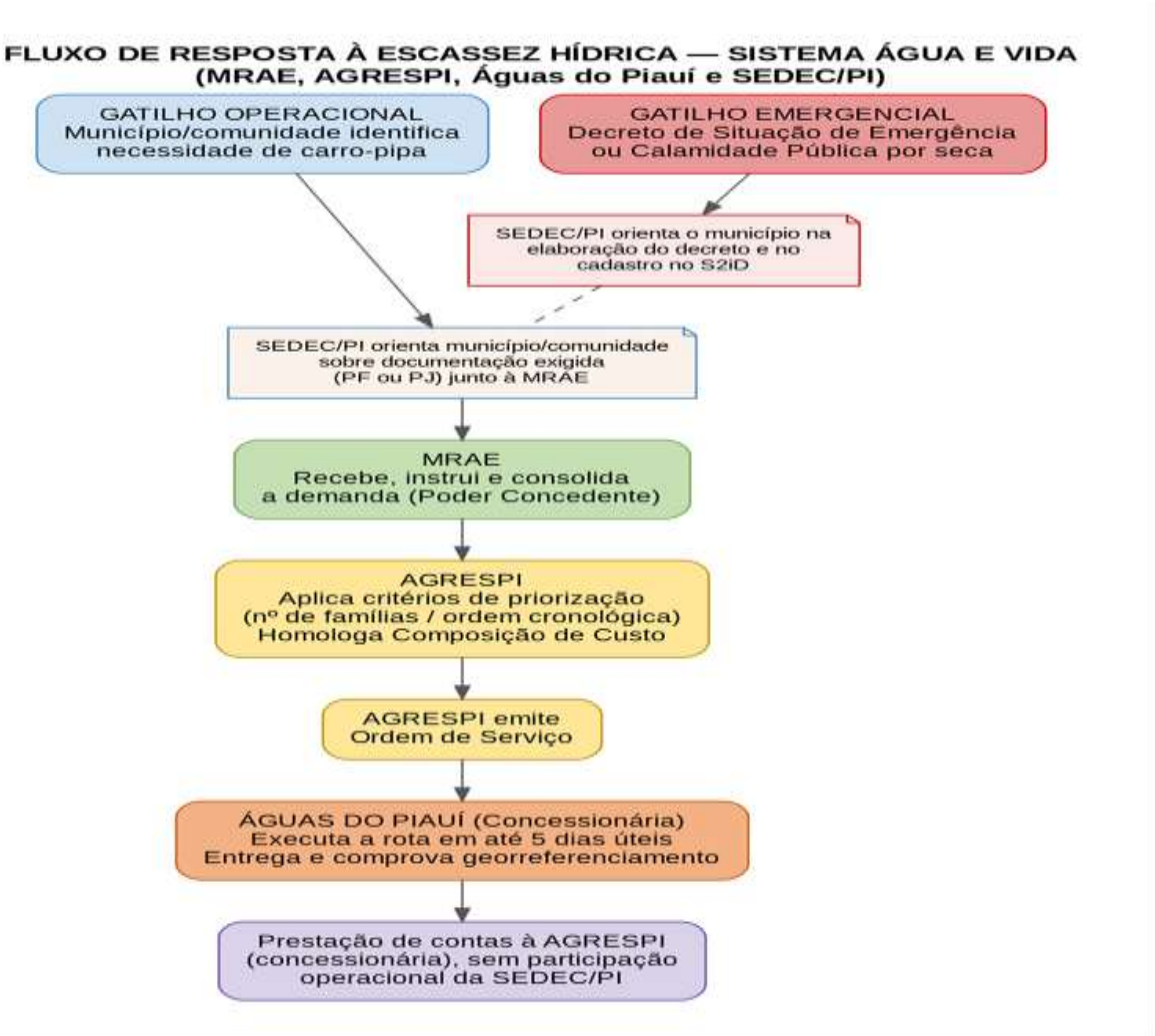

Fonte: Resolução AGRESPI n° [XXX]/2026; Ofício Circular n° 26/2026/SEAD-PI/GAB/SUPARC/MRAE; Contrato de Concessão n° 648/2024.

6.4.1.3 Em caso de segurança alimentar

Diferentemente dos eixos de incêndio florestal e escassez hídrica, a segurança alimentar ainda não conta com um plano formalizado e vinculado a um órgão executor específico. A atuação da SEDEC/PI neste eixo ocorre, portanto, sob demanda e necessidade específica, por meio da articulação com órgãos municipais, estaduais e federais, além de demais instituições privadas e sem fins lucrativos.

Papel da SEDEC/PI:

- Articulação institucional com órgãos municipais, estaduais e federais, e com empresas privadas, para viabilizar apoio alimentar emergencial às famílias afetadas;

- Apoio ao cadastramento de famílias em situação de insegurança alimentar, subsidiando a identificação de beneficiários por outros órgãos executores;

- Esclarecimento importante: o S2iD não é instrumento de liberação de cestas básicas no período de estiagem. O reconhecimento federal via S2iD viabiliza outras modalidades de recursos federais, mas não a distribuição direta de cestas básicas.

Panorama atual (sujeito a atualização):

- A SASC mantém o Cartão Social (vulnerabilidade social permanente, independe de decreto) e o Auxílio Alimentação (vinculado a município com decreto de Situação de Emergência ou Calamidade Pública);

- A SAF mantém ações estruturantes de médio prazo (cisternas via PSI/MDS, Programa Garantia-Safra) que reduzem a vulnerabilidade futura à insegurança alimentar decorrente da seca.

6.4.2 Reconhecimento Federal e Acesso a Recursos

O instrumento central de acesso a recursos federais para qualquer tipo de desastre, incluindo incêndios florestais, escassez hídrica e seus desdobramentos, é o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MIDR). O reconhecimento federal de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) é pré-requisito para o acesso a recursos e benefícios federais complementares às ações estaduais e municipais de resposta.

Prazo para solicitação:

- Desastres súbitos, como incêndios: até 10 dias da ocorrência do evento;

- Desastres graduais, como seca e estiagem: até 10 dias da data de publicação do decreto.

Documentação obrigatória (Portaria MDR n° 260/2022):

- Ofício de Requerimento de Reconhecimento Federal;

- Decreto de SE/ECP publicado em meio oficial;

- Formulário de Informações sobre Desastres (FIDE), com classificação COBRADE correta;

- Parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

- Relatório fotográfico;

- Demais documentos solicitados pela SEDEC federal para instrução da análise técnica.

Etapas do processo:

1. Declaração de SE ou ECP pelo Prefeito ou Governador, mediante decreto publicado;

2. Elaboração do decreto e da documentação comprobatória (FIDE, parecer técnico, relatório fotográfico), com apoio técnico da SEDEC/PI;

3. Registro do desastre no S2iD pelo ente afetado;

4. Solicitação de Homologação Estadual, submetida à SEDEC/PI para parecer técnico estadual;

5. Envio do processo para Reconhecimento Federal via S2iD;

6. Análise técnica pela SEDEC federal/MIDR — o processo pode ser devolvido para ajustes; o não atendimento no prazo estipulado pode resultar em indeferimento;

7. Publicação da Portaria de Reconhecimento no Diário Oficial da União (DOU);

8. Reconhecimento válido por até 180 dias a partir da publicação do decreto, ou prazo inferior, se assim definido pelo decreto do ente federado.

Papel da SEDEC/PI: presta suporte técnico em todas as etapas, da elaboração do decreto e da documentação à homologação estadual no S2iD, com atenção prioritária aos municípios de menor capacidade administrativa.

Referência: Portaria MDR n° 260, de 2 de fevereiro de 2022; Lei Federal n° 12.608/2012.

7 COMUNICAÇÃO DE RISCO

Objetivo: informar e orientar tempestivamente gestores municipais e população sobre riscos e eventos em curso, evitando desinformação e mobilizando a resposta adequada em cada nível de gravidade.

Públicos e canais

- Público interno: gestores municipais de Defesa Civil e COMPDECs — via grupos de WhatsApp institucionais, ofícios e reuniões técnicas;

- Público externo: população em geral e lideranças comunitárias — via redes sociais institucionais, rádio e imprensa local.

Protocolo de comunicação por fase

- Antes (prevenção): alertas preventivos aos municípios com base no monitoramento do CEGRID/SEDEC/PI (todos os riscos da estiagem) e da Sala de Monitoramento SEMARH/CEA (boletins da SAMPECE, específicos de incêndios florestais);

- Durante (resposta): boletins de situação atualizados conforme o gatilho de gravidade elevada de cada contingência (Nível 3 do PAIF-PI para incêndios; gatilho emergencial para escassez hídrica; identificação de insegurança alimentar declarada); acionamento do Defesa Civil Alerta (DCA) quando há risco à população;

- Depois (encerramento): comunicado de encerramento da situação de emergência e balanço das ações realizadas.

Porta-voz e fluxo de aprovação

-Situações de baixa gravidade (ex.: Níveis 0 a 2 do PAIF-PI, gatilho operacional na escassez hídrica): comunicação técnica direta entre a Coordenação Operacional e os municípios, sem necessidade de porta-voz institucional;

- Situações de gravidade elevada (ex.: Níveis 3 e 4 do PAIF-PI, gatilho emergencial na escassez hídrica, insegurança alimentar declarada): comunicação oficial centralizada pelo Secretário de Estado da Defesa Civil ou representante designado, com aprovação prévia da Coordenação Geral.

Alinhamento estratégico

Todas as ações de comunicação e campanha seguem as diretrizes específicas de cada contingência: o Pacto Piauí sem Queimadas e o PAIF-PI (Decreto n° 24.513/2026), para incêndios florestais; a Resolução AGRESPI e o Sistema Água e Vida, para escassez hídrica; e as orientações da SASC, SAF e MDS, para segurança alimentar, reforçando, em todos os casos, a mensagem institucional de prevenção, preparação e resposta coordenada.

8 INDICADORES E METAS DE MONITORAMENTO

O acompanhamento da efetividade deste Plano de Contingência será realizado por meio dos seguintes indicadores:

Quadro 6 – Indicadores e Metas de Monitoramento

Eixo	Indicador	Frequência	Meta
Monitoramento e Alerta	Boletins de monitoramento emitidos pelo CEGRID	Diária (julho a novembro)	100% de emissão nos dias do período crítico
Monitoramento e Alerta	Alertas municipais emitidos em parceria com SEMARH/CBMEPI	Conforme ocorrência	Registrar 100% dos alertas emitidos
Monitoramento e Alerta	Municípios piauienses que receberam alertas oficiais de ondas de calor emitidos pelo CEGRID	Conforme gatilho	Alcançar 100% dos municípios potencialmente afetados por eventos de ondas de calor
Ações Prevencionistas	Campanhas Blitz B-R-O BRÓ realizadas	Anual	Realizar 8 campanhas durante o período B-R-O-BRÓ
Ações Prevencionistas	Municípios alcançados pelas ações do Programa Defesa Civil na Escola (Nota Técnica, Webinar, Dia Estadual)	Anual	Alcançar 100% dos municípios do Estado
Ações Prevencionistas	Núcleos comunitários implantados via Rede Colab	Anual	Formar 10 Nupdecs de monitoramento e alerta
Ações Preparatórias	Capacitações Capacita+ realizadas (municípios/técnicos)	Trimestral	Realizar 2 Capacita +
Ações Preparatórias	Simulados realizados (Defesa Civil Prepara)	Anual	Realizar 1 simulado de evacuação
Ações Preparatórias	Municípios com PLANCON elaborado ou atualizado	Anual	Alcançar 100% dos municípios com PLANCON elaborado ou atualizado
Ações Preparatórias	Voluntários cadastrados e treinados	Semestral	Formar pelo menos 5 turmas de voluntários nos municípios
Ações de Resposta	Municípios com COMPDEC formalizada	Semestral	Aumentar em relação à base atual (119/224 municípios)
Ações de Resposta	Municípios apoiados pela SEDEC/PI na elaboração de decreto de emergência/calamidade	Mensal (período crítico)	Registrar 100% dos casos atendidos
Ações de Resposta	Processos de reconhecimento federal com Homologação Estadual emitida pela SEDEC/PI	Mensal	Apoiar 100% dos casos solicitados
Ações de Resposta	Boletins de comunicação de risco emitidos (por contingência)	Mensal (período crítico)	100% dos eventos de gravidade elevada com boletim emitido
Ações de Resposta	Acionamentos por nível de gravidade em incêndio florestal (0-4), registrados via ROIF	Mensal	100% dos acionamentos de Nível 3+ com registro
Ações de Resposta	Municípios orientados pela SEDEC/PI para solicitação de carro-pipa via MRAE	Mensal	Registrar 100% dos casos atendidos

Fonte: Elaboração própria (2026)

9 LISTA DE CONTATOS OPERACIONAIS

Contatos de referência para acionamento nos fluxos de resposta descritos na Seção 6.4:

Quadro 7 – Lista de Contatos Operacionais

Órgão/Estrutura	Papel no acionamento	Contato
SEDEC/PI — CEGRID / Sala de Situação	Coordenação geral, acionamento inicial	(86) 99412-7128 / defesacivil@defesacivil.pi.gov.br
SEMARH — Sala de Monitoramento (CEA/SAMPECE)	Monitoramento de focos de incêndio, boletins	(86) 98186-8660 / semarh@semarh.pi.gov.br / ceasemarpiaui@gmail.com
CBMEPI	Combate a incêndios florestais (Nível 2+)	(86) 99417-3830 / cbm@cbm.pi.gov.br
BOPAER / PMPI	Apoio aéreo e de segurança (Nível 3+)	(86) 99453-2843 / 0800 086 0190 ceoabopaer@gmail.com / comando@pm.pi.gov.br
MRAE / PI	Recebimento de demandas de carro-pipa	(86) 99462-7097 / municipios.mrae@sead.pi.gov.br
AGRESPI	Regulação e priorização de carro-pipa	(86) 99520-4096 / agrespi@agrespi.pi.gov.br
Águas do Piauí (concessionária)	Execução de rotas de carro-pipa	0800 223 2000 / cedoc.api@aegea.com.br
SASC	Cartão Social, Auxílio Alimentação	(86) 99936-1559 / sasc@sasc.pi.gov.br gabinetesascpi@gmail.com
SAF	Cisternas, Garantia-Safra	(89) 9906-2714 / saf@saf.pi.gov.br / gabinetesafpi@gmail.com
Suporte técnico S2iD (CEPED/UFSC)	Dúvidas/dificuldades no sistema S2iD	0800 61 0021 suportes2id@ceped.ufsc.br
SEDEC Nacional (MIDR) — cadastro S2iD	Cadastro inicial de usuário no S2iD	(61) 2034-4627 s2id@mdr.gov.br

Fonte: Elaboração própria, com base em documentos oficiais (Ofício Circular n° 26/2026/SEAD-PI/MRAE; orientações do MDR/S2iD).

10 REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este Plano de Contingência será revisado nas seguintes circunstâncias:

- Anualmente, preferencialmente antes do início do período crítico (julho a novembro);
- Após a ocorrência de evento de grande magnitude que demande análise do desempenho institucional;
- Sempre que houver alteração normativa relevante nas esferas estadual ou federal.

As revisões serão registradas com nova versão, data e aprovação formal do Secretário de Estado da Defesa Civil.